

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE INDÍGENA QUE ESTÃO TRAMITANDO NO LEGISLATIVO

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

01) - PL CD 4349-A/81 - MARIO FROTA. Declara reserva indígena, as Reservas Florestais que lhe são contíguas e determina outras providências. Recebeu pareceres na CCJ (Dep. Chistiano Dias Lopes) e CI (Aprovado parecer contrário, Dep. Inocêncio Oliveira. Voto em separado do Dep. ANTONIO ANNIBELLI, que teve seu parecer rejeitado) ÚLTIMA AÇÃO: 26.10.81 - MESA. Pronto para ordem do dia.

02) - PL CD 661-C/83 (= PLC 291/83). MARIO JURUNA (PDT-RJ.) Dispõe que a FUNAI seja Administrada por um Conselho Diretor Composto por pessoas apontadas por comunidade indígenas e que sejam criados conselhos indígenas por pessoas apontadas por comunidades indígenas para fiscalização da Administração (altera redação Art. 40 da Lei 5371, de 05.12.67). Na CÂMARA foi aprovado com emenda da Comissão do Interior (CI). Tramita atualmente no SF. Já tendo recebido parecer na CCJ (Sen. José Fragelli). ÚLTIMA AÇÃO: 22.05.84 (SF) Comissão de Agricultura. Relator Sen. ENEAS FARIAS.

03) - PL CD 0691-A/83. SÉRGIO CRUZ (PMDB-MS). Dispõe que constata da a existência de posseiros ocupando áreas individuais não superiores a 50 hectares, por família, a homologação de demarcação de terras indígenas dar-se-á somente após o reassentamento destes em outras áreas a critério do Governo Federal. (Acrescenta parágrafo ao art. 19 do Estatuto do Índio). Recebeu pareceres da CCJ (Dep. Otávio Cesário) e CI (Dep. Leur Lomanto). ÚLTIMA AÇÃO: 30.08.83 - Pronto para a ordem do dia.

04) - PL CD 0784/83. SÉRGIO CRUZ (PMDB-MS). Autoriza o poder executivo implantar na reserva destinada aos índios Kadiweus a Colônia Agrícola indígena da Bodoquena, no Estado de Mato Grosso do Sul, destinado à exploração agropecuária por tribos a culturadas e membros da comunidade nos termos do art. 29, da Lei 6001, de 19.12.73. Assegura ao posseiro, ocupante de área inferior a 100 hectares, no local há mais de dois anos, o direito de nela permanecer na condição de colono. Despacho inicial: CCJ, CI e CAPR. ÚLTIMA AÇÃO: 25.05.83 CCJ. Relator Matheus Schmidt.

05) - PL CD 1179/83. MOZARILDO CAVALCANTE (PDS-RR). Autoriza o Poder Executivo a providenciar a abertura e a exploração do gararimo de cassiterita do Surucucus, em convênio entre o Governo do Território Federal de Roraima, através da Companhia de Desenvolvimento de RR, CODESAIMA e a FUNAI. Do lucro obtido com a exploração do garimpo 20% serão destinados à FUNAI. E será prioritário o aproveitamento de mão-de-obra disponível no Território, inclusive indígena. Pareceres: CCJ (Dep. Osvaldo Melo), CME (Dep. Emílio Gallo, contra o voto do Deputado Paulo Melro e com o voto contrário em separado do Dep. João Batista Fagundes) e CI (deferiu pedido de audiência da Comissão do Índio) e CI (Dep. Clarck Platon). ÚLTIMA AÇÃO: 14.06.84 CIN. Remetido à Mesa para decisão sobre sua volta ou não à CCJ.

06) - PL CD 1260/83. PEDRO GERMANO (PDS-RS). Faculta a filiação das Donas-de-Casa e dos índios ao sistema previdenciário (acrescenta item ao Art. 5º do LOPS). Foram anexados a este PL CD 2138/83; 2606/83 e PL 3257/84. Despacho Inicial: CCJ, CTLS e CF. Já recebeu parecer na CCJ (16.11.83 - Dep. José Genoíno). ÚLTIMA AÇÃO: 07.05.1984 - CTLS. Relator EDME TAVARES.

07) - PL CD 2138/83. FRANCISCO AMARAL (PMDB-SP). Faculta a Filiação da dona-de-casa à Previdência Social, que terá fixado o mesmo salário-contribuição atualmente atribuído ao empregado doméstico. 20.09.83 - ANEXADO ao PL 1260/83.

08) - PL 2606/83- VICTOR FACCIÓNI (PDS-RS). Dispõe sobre a filiação da Dona-de-Casa à previdência. 21.11.83. Mesa Diretora - CD. Anexou ao PL 1260/83.

09) - PL CD 3257/83. SANTINHO FURTADO. Assegura à Dona-de-Casa o direito de filiar-se ao Regime de Previdência Social nas condições estabelecidas nesta Lei, e dá outras providências. A nexado ao PL CD 1260/83.

10) - PL CD 1574/83. OCTACÍLIO DE ALMEIDA (PMDB-SP). Dá competência privativa ao Conselho Nacional de Proteção à Fauna para estabelecer normas de proteção e controle visando principalmente ao equilíbrio ecológico... Proíbe a venda de armas e munição fora do período de caça. Dispõe sobre a fiscalização. Não ignora a necessidade da caça de subsistência das comunidades indígenas e de colonos ou pioneiros de regiões ainda não desbravadas do Território Nacional, lacuna existente na Lei 5197/67, no seu art. 3, § 1º. Despacho inicial: CCJ, CAPR e CF. ÚLTIMA AÇÃO: 15.08.84 - CCJ. Apresentando parecer do relator Dep. Afrísio Vieira Lima, pela inconstitucionalidade.

11) - PL CD 1684/83. MOZARILDO CAVALCANTE (PDS-RR). Determina que as autorizações de pesquisas e concessões de lavra nas regiões de fronteiras sejam conferidas às Companhias Regionais de Desenvolvimento, que poderão abri-las a livre Garimpagem sob a sua supervisão, quando não localizadas em áreas indígenas. Recebeu pareceres nas seguintes comissões: CCJ (Dep. Otávio Cesário), CME (Dep. Epitácio Bittencourt) e CI (Dep. Paulo Guerra). ÚLTIMA AÇÃO: 21.05.84. Pronto para ordem do dia PL 1684-A/83.

12) - PL CD 1774/83. MÚCIO ATAYDE (PMDB-GO). Cria o Ministério da Amazônia e dá outras providências. (Atribui a este Ministério, entre outras competências, para assistir o Presidente da República em assuntos relativos às tribos indígenas da Região em cooperação com a FUNAI). Despacho inicial: CCJ e CF. ÚLTIMA AÇÃO: 22.08.84 CCJ. Apresentação parecer do Relator Dep. Mário Assad pela inconstitucionalidade.

13) - PL CD 2271/83. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB-MT). Torna obrigatória a prévia aprovação do Congresso Nacional para a execução de obras públicas em terras indígenas e inclui um critério de indenização pela ocupação das terras, o qual considera os prejuízos e lucros cessantes devendo ser avaliado não somente o valor comercial do espaço ocupado com a obras das utilidades nele existentes, mas também o valor cultural (altera parágrafos 6º e 7º do art. 20, da Lei 6001 de 19.12.73). Despacho inicial: CCJ, CIN e CF. ÚLTIMA AÇÃO: 14.08.83 CCJ. Apresentação parecer do Relator, Dep. Otávio Cesário, pela inconstitucionalidade.

14) - PL CD 2665/83. RICARDO RIBEIRO (PTB-SP). Cria o Prêmio Comissão do Índio pela melhor reportagem publicada até 31 de dezembro de cada ano em jornal ou revista brasileira, abordando o tema índio. O prêmio será de um diploma e de 150 ORTNs e será dado ao jornalista autor da reportagem escolhida por uma Comissão de cinco membros assim composta: 1 da FUNAI, 1 da UnB, 1 da Mesa da CD, 1 da OAB/secção Brasília e 1 do Comitê de Imprensa da CD. Despacho inicial: CCJ, CIN, CC e Mesa Diretora. ÚLTIMA AÇÃO: 14.06.84 CCJ. Parecer do Relator, Deputado Octávio Cesário, pela inconstitucionalidade.

15) - PL CD 2903/83. CARLOS VINAGRE (PMDB-BA). Autoriza o poder Executivo instituir uma Sociedade de Economia Mista vinculada a SUDAM, objetivando o manejo e administração das Florestas de Rendimento a serem demarcadas na área amazônica. Entre os princípios básicos do Estatuto próprio da Sociedade, que poderá vir a ser elaborado pela SUDAM, deverá constar que a Sociedade terá sede jurídico-administrativa em Belém do Pará, onde funcionará seu Conselho Administrativo, formado por representantes da SUDAM, IBDF, FUNAI e INCRA. Sendo que a Administração Executiva com uma Presidência e duas Diretorias que poderão ser exercidas pelo Superintendente da SUDAM e presidente do IBDF e do INCRA, respectivamente. Despacho inicial: CCJ, CI e CEIC. Já foi aprovado o parecer da CCJ (Dep. Osvaldo Melo). ÚLTIMA AÇÃO: 18.09.84 CI. Apresentado parecer favorável do Relator, Dep. Mário Frota.

- 16) - PL CD 3277/84. MÁRIO JURUNA (PDT-RJ). Dispõe sobre as sanções a funcionários da FUNAI que permitirem arrendamento ou invasões das terras indígenas. CCJ, CIN e CI. Já recebeu dois pareceres favoráveis. CCJ (Dep. Valmor Giavarino) e CIN (Dep. Haroldo Lima). ÚLTIMA AÇÃO: 14.06.84. CIN. Aprovação do parecer do Relator, Dep. HAROLDO LIMA.
-
- 17) - PL CD 3420/83. ALCIDES LIMA (PDS-RR). Destina 20% da rendada Loteria Esportiva Federal para programas de Assistência ao Índio, migrações internas e integração do universitário no desenvolvimento de comunidades. Altera os percentuais das demais destinações no art. 3º do Decreto-Lei 594, de 27.05.69, onde acrescenta uma alínea. ÚLTIMA AÇÃO: Anexada ao PL CD .. 1373/83.
-
- 18) - PL CD 3548/84. ALCIDES LIMA (PDS-RR). Permite a dedução de até 2% do Imposto de Renda devido na declaração de rendimentos, em favor da FUNAI, para aplicação em projetos de assistência às comunidades indígenas. Despacho inicial: CCJ, CEIC e CIN. Aprovado o parecer do Dep. Arnaldo Maciel na CCJ. ÚLTIMA AÇÃO: 03.10.84 CEIC. Relator Dep. Arthur Virgílio Neto.
-
- 19) - PL CD 3941/84. JOÃO BATISTA FAGUNDES (PDS-RR). Veda a atuação de estrangeiros na região amazônica para efeito de prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integradas à comunidade nacional e dispõe que a assistência aludida é privativa dos portadores de nacionalidade brasileira. Despacho inicial: CCJ, CIN e CRE. ÚLTIMA AÇÃO: 23.08.84 CCJ. Relator Dep. Jorge Arbage.
-
- 20) - PL CD 4117/84. JOÃO PAGANELLA (PDS-SC). Proíbe o estabelecimento de reserva indígena na localidade de Trentim, Município de Chapecó- Estado de Santa Catarina. Despacho inicial: CCJ, CIN e CI. ÚLTIMA AÇÃO: 19.09.84 CCJ. Relator Dep. Valmor Chiavarina.
-

- 21) - PL CD 4147/84. MOZARILDO CAVALCANTE (PDS-RR). Dispõe sobre a identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas no território Federal de Roraima, nos termos que especifica. Despacho inicial: CCJ, CI e CIN. ÚLTIMA AÇÃO: 21.09.84 CCJ. Relator Dep. Osvaldo Melo.
-
- 22) - PL CD 4285/84. HAROLDO LIMA (PMDB-BA). Dispõe sobre reservas minerais, em áreas indígenas e dá outras providências (suspende, por 20 anos, as atividades extrativas ou aproveitamento hidráulico). Despacho inicial: CCJ, CME e CIN. ÚLTIMA AÇÃO: 01.10.84 CCJ. Relator Dep. Osvaldo Melo.
-
- 23) - PL CD 4387/84. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB-AM). Cria o Ministério para Assuntos Amazônicos, para auxiliar o Presidente da República no desempenho de suas tarefas vinculadas à administração Federal da região. E determina outras providências. Entre as atribuições deste Ministério encontra-se a de acompanhar, em coordenação com a Fundação Nacional do Índio, os assuntos relativos às populações indígenas da Região. Despacho Inicial: CCJ, CI e CF. ÚLTIMA AÇÃO: 03.10.84 - Despacho para as Comissões.
-
- 24) - P.C. 03/84. CCJ. Opina pela negativa das indagações formuladas pelo Presidente da Comissão do Índio, apresentadas no ofício 06/84-PR (permanência do Dep. MARIO JURUNA na Presidência do CIN), contra os votos dos senhores JORGE CARONE, JOSÉ GENOINO, LUIZ LEAL, ARNALDO MACIEL, JOSÉ TAVARES e, em separado, BRABO DE CARVALHO, JOÃO GILBERTO, GASTONE RIGHI, ELQUISSON SOARES e RAYMUNDO ASFORA. ÚLTIMA AÇÃO: 10.05.84 Plenário - CD. Leitura e remessa para publicação.
-
- 25) - PRC 177/84. JORGE ARBAGE (PDS-PA). Dispõe que o Presidente da Comissão do Índio será escolhido dentre os deputados de origem indígena. ÚLTIMA AÇÃO: 12.07.84 - Mesa Diretora. Relator Dep. Paulino Cícero de Vasconcelos - 1º Vice-Presidente.
-
- 26) - PRC 214/84. MOZARILDO CAVALCANTE (PDS-RR). Extingue a Comissão do Índio da Câmara dos Deputados e cria a Comissão de Direitos Humanos. ÚLTIMA AÇÃO:

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO

SENADO FEDERAL

27) - MSF 182/83. (Mensagem 353/83-PR) - EXECUTIVO FEDERAL. Encaminha à apreciação do SF, proposta do senhor Ministro para as suntos Fundiários, de reassentamento de ex-ocupante de áreas indígenas, através de alienação de terras de domínio da União, situadas na reserva indígena de Parabure, no Estado de Mato Grosso. Despacho Inicial: CLS, CCJ e CA. Já recebeu pareceres favoráveis da CLS (Sen. JUTAHY MAGALHÃES - nos termos do PRS que oferece) e da CCJ (Sen. BENEDITO CANELAS, nos termos da emenda - 1 CCJ que oferece). ÚLTIMA AÇÃO: 11.10.84 - Subs. Coord. Legislativa. Aguardando inclusão na ordem do dia.

28) - MSF 183/83. (Mensagem 335 - Presid. República) - EXECUTIVO FEDERAL. Propõe reassentamento de ex-ocupante de áreas indígenas, através da alienação de terras de domínio da União situadas no Estado de Mato Grosso. (nos termos do art. 71 da Constituição, a proposta foi encaminhada ao SF). Despacho inicial: CLS, CCJ e CA. Recebeu parecer da CLS (JUTAHY MAGALHÃES nos termos do PRS que oferece). ÚLTIMA AÇÃO: 14.05.84 - CCJ. Relator Senador BENEDITO CANELAS.

29) - 291/83 =(PL CD 661-C/83)- MARIO JURUNA (PDT-RJ). Dispõe que a FUNAI seja administrada por um Conselho Diretor composto por pessoas apontadas por comunidade indígenas e que sejam criados conselhos indígenas por pessoas apontadas por comunidades indígenas para fiscalização da Administração (altera redação Art. 40 da Lei 5371, de 05.12.67). Na CÂMARA foi aprovado com a emenda da Comissão do Interior (CI). Tramita atualmente no SF. Já tendo recebido parecer na CCJ (Sen. José Fragelli). ÚLTIMA AÇÃO: 22.05.84 (SF) Comissão da Agricultura. Relator Senador ENEÁS FARIAS.

30) - MSF 60/84 (= MENSAGEM 83/84 - Pres. República). EXECUTIVO FEDERAL . Encaminha ao SF proposta de reassentamento de ex-ocupante de áreas indígenas, através de alienação de terras de domínio da União situadas nas reservas indígenas de Pimentel Barbosa e Parabubure, no Estado de Mato Grosso. Despacho Inicial: CLS, CCJ E CA. Já recebeu parecer favorável da CLS (Senador JUTAHY MAGALHÃES). ÚLTIMA AÇÃO: 14.05.84. CCJ. Relator Sen. BENEDITO CANELAS.

SIGLAS QUE CONSTAM DOS RESUMOS DOS PROJETOS DE LEI ANEXOS

- 01) CAPR - Comissão de Agricultura e Política Rural
- 02) CC - Comissão de Comunicação
- 03) CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
- 04) CD - Câmara dos Deputados
- 05) CF - Comissão de Finanças
- 06) CI - Comissão do Interior
- 07) CIN - Comissão do Índio
- 08) CME - Comissão de Minas e Energia
- 09) CTLS - Comissão de Trabalho e Legislação Social
- 10) FUNAI - Fundação Nacional do Índio
- 11) IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
- 12) INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- 13) PL - Projeto de Lei
- 14) PLC - Projeto de Lei Complementar
- 15) SF - Senado Federal
- 16) SUDAM - Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia